

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
EDITAL Nº 08/2016 – *Campus Planaltina/IFB*, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO/Direção de
Ensino, Pesquisa e Extensão**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – *CAMPUS PLANALTINA*, nomeada pela Portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2015, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 19/10/2016 a 20/10/2016, as inscrições para o Auxílio ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-científico/**Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão**, previsto na Resolução 14/2014 – CS/RIFB, Anexo XII.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital objetiva selecionar estudantes para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico – PADTC, no período de 19/10/2016 a 20/10/2016, visando estimular o desenvolvimento dos estudantes em sua formação intelectual, acadêmica, técnica e profissional, possibilitando a formação integral do discente.

2. DOS AUXÍLIOS OFERTADOS

2.1 O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico - PADTC será viabilizado mediante repasse financeiro para:

- a) Pagamento, total ou parcial, de inscrição no evento do qual o estudante participará;
- b) Despesas, total ou parcial, referente à alimentação e hospedagem desde que não sejam disponibilizados pelo *Campus/IFB*.
- c) Despesas referentes ao deslocamento entre o Distrito Federal e a cidade do evento quando o transporte não for viabilizado/disponibilizado pelo *Campus/IFB*. Este auxílio será concedido exclusivamente aos estudantes que não sejam atendidos por transporte disponibilizado pelo *Campus/IFB*.

2.2 Os auxílios descritos neste Edital podem ser cumulativos.

2.3 Este Edital não disponibiliza auxílios para a confecção de materiais, como banners, faixas e similares.

2.4 Os auxílios serão ofertados no limite do orçamento disponível para esse fim.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
3. DOS VALORES PARA OBTENÇÃO DOS AUXÍLIOS

3.1 Os valores dos auxílios serão disponibilizados de acordo com a Tabela 1.

TABELA 1 – CRITÉRIOS E VALORES DO(S) AUXÍLIO(S)

AUXÍLIO	VALOR DO AUXÍLIO	
Inscrição	<p>Valor máximo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) Critério: O valor do auxílio será igual ao valor da inscrição no evento. Observação: No caso de o valor da inscrição ser superior a R\$ 350,00, a responsabilidade pela complementação do valor será do(a) estudante.</p>	
Despesa (Hospedagem/Alimentação)	<p>a. R\$ 130,00 (centro e trinta reais) por dia para auxílio-alimentação e auxílio- hospedagem; ou b. R\$40,00 (quarenta reais) apenas para auxílio-alimentação (quando o evento já disponibiliza local para hospedagem). Observação: O auxílio-despesa será concedido exclusivamente nos casos em que o evento ocorrer fora do Distrito Federal e terá cobertura limitada a 5 (cinco) dias.</p>	
Despesa Transporte	<p>Será disponibilizado conforme a quilometragem entre o Distrito Federal e a cidade do evento. Sua aferição será por meio do menor trecho indicado em endereço eletrônico: https://maps.google.com.br. Obs. Os valores abaixo contemplam ida e volta.</p>	
Valores/quilometragem correspondente	até R\$ 100,00	até 150km
	até R\$ 200,00	de 151 a 300km
	até R\$ 300,00	de 301 a 500km
	até R\$ 600,00	de 501 a 1.000km
	até R\$ 800,00	de 1.001 a 1.500km
	até R\$1.200,00	mais de 1.500km

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Os Projetos de participação no evento deverão ser entregues na recepção do *Campus* (das 9h às 12h e das 13h30 às 16h) em envelope lacrado com o nome do aluno candidato no remetente e, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da realização do evento.

4.2 Os resultados das solicitações serão publicados pela DREP no endereço eletrônico www.ifb.edu.br.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA PROVÁVEL
Apresentação das Propostas	19/10/16 a 20/10/16
Resultado Preliminar	21/10/16
Recurso	24/10/16
Resultado Final	25/10/16

5. DOS REQUISITOS

- 5.1 Ser estudante com matrícula e frequência regular em cursos do *Campus* Planaltina do IFB.
- 5.2 Apresentar Projeto de Participação (anexo I) em evento técnico-científico (congressos, simpósios, seminários ou similares) para o qual pleiteia o(s) auxílio(s).
- 5.3 Os estudantes menores de idade que pleitearem os auxílios, deverão apresentar, obrigatoriamente, autorização para a participação no evento, devidamente assinada pelo responsável legal. (conferir modelo no anexo III deste Edital).

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 6.1 Poderão solicitar o(s) auxílio(s) estudantes do IFB com frequência regular no curso em que estão matriculados e que tenham trabalhos inscritos e aprovados ou, ainda, aqueles estudantes que participarem como ouvintes no evento.
- 6.2 O estudante contemplado terá direito a 1 (uma) concessão para participação em evento técnico-científico por edital publicado.
- 6.2.1 Caso ocorra neste Programa sobra de recursos ou não existam projetos suficientes inscritos, poderá ser analisada pela comissão a possibilidade de concessão de mais de um pedido de auxílio para estudantes já contemplados.
- 6.3 Nos casos em que a participação em um evento seja pré-requisito para outro evento de maior abrangência, o estudante poderá solicitar mais 1 (um) pedido de auxílio, não caracterizando deferimento prévio, mas sim, nova inscrição respeitando todos os trâmites que constam deste Edital.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7. DA SELEÇÃO

7.1 As solicitações de auxílio(s) serão selecionadas pela DREP e comissão própria do *Campus*, subsidiada pelo parecer emitido pelo(a) Coordenador(a) de Curso ou Pedagógico(a) ou Coordenador de Pesquisa e Extensão no requerimento para participação em eventos técnico-científicos (conferir anexo II deste Edital).

7.2 No processo de classificação serão considerados os seguintes fatores:

7.2.1 Solicitantes que, comprovadamente, forem apresentar trabalho;

7.2.2 Casos em que a participação em um evento seja pré-requisito para outro evento de maior abrangência;

7.2.3 Evento de maior abrangência em que o trabalho já tenha sido apresentado em evento como pré-requisito;

7.2.4 Estudantes que estejam participando de Projetos de Pesquisa no campus;

7.2.5 Estudantes que estejam participando como ouvintes de cursos correlatos à sua formação;

7.2.5 Projetos que apresentarem o menor valor de custo da participação.

7.3 Ocorrendo empate, terá prioridade o estudante com participação nos programas de promoção à permanência ou emergencial do *Campus*.

7.4 Em trabalhos com 2 ou mais autores, terá prioridade o apresentador do trabalho.

8. DA ENTREGA DOS PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1 O projeto com o pedido do(s) auxílio(s) deverá ser entregue pelo(a) estudante, com a documentação solicitada na recepção do *Campus*, em envelope lacrado com o nome do candidato no remetente..

8.2 O projeto (Anexo I) deverá conter a seguinte documentação:

8.2.1 Formulário de solicitação devidamente preenchido (Anexo II);

8.2.2 Fotocópia dos documentos RG e CPF e do cartão bancário (ou outro documento que comprove os dados bancários);

8.2.3 Os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar também documento de autorização, assinado pelo responsável legal e reconhecido em cartório (Anexo III);

8.2.4 Comprovante do valor de inscrição com programação completa do evento. No caso de participação em evento no qual não haja despesa com inscrições, apresentar programação do evento;

8.2.5 No caso de apresentação de trabalho, comprovante do valor de inscrição com programação completa do evento, cópia do trabalho e comprovante de aceite para participação como autor/apresentador de trabalho;

8.2.6 Termo de Compromisso e Responsabilidade em Viagem (anexo V).

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.3 Não serão analisadas solicitações que apresentem pendências quanto à documentação exigida neste Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário em conta pessoal do (a) estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.

9.2 O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistente.

9.3 Nos casos em que o (a) estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado em seu CPF. O estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar o auxílio, a partir das datas fornecidas pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues na recepção do *Campus*, em envelope lacrado com o nome do aluno até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.

10.2 O(A) estudante contemplado(a) deverá entregar cópia do certificado, relatório e avaliação da participação (anexo IV) devidamente assinados até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.

10.3 O Estudante que receber o recurso para custeio do transporte deverá entregar os bilhetes de embarque e preencher formulário de viagem (anexo VI).

10.4 Para o(a) estudante que recebeu recursos para pagamento da inscrição, alimentação e hospedagem, é obrigatória a apresentação dos recibos de pagamentos.

10.5 O (A) estudante que não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios para participação em eventos técnico-científicos e nada consta do *Campus*.

10.6 Caso o (a) estudante não apresente a prestação de contas conforme itens acima, deverá devolver os valores não comprovados mediante Guia de Recolhimento da União que será gerada pela CDAE.

10.7 O (A) estudante que não pagar a GRU, conforme especificado no item anterior, terá seu CPF incluído na dívida ativa da União.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico ofertará os auxílios referentes à inscrição, à despesa (hospedagem/alimentação) e ao transporte, em conformidade com o orçamento disponível nos limites para este fim.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.2 A concessão do Auxílio ficará vinculado ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (Programa 1062, Ação 6380) pela SETEC/MEC.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

12.2 É de responsabilidade do(a) estudante a logística para participação no evento, isto é, reserva de transporte, hospedagem, alimentação e afins.

12.3 As solicitações do(s) auxílio(s) previsto(s) neste Edital serão analisadas somente antes do evento e não haverá possibilidade de reembolso (pagamentos retroativos) após o evento.

12.4 Eventos de cunho político não serão contemplados neste edital.

12.5 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvidas a Direção Geral do *Campus* e a Coordenações de Cursos.

Original assinado

Edilene Marchi

Diretora Geral do *Campus* Planaltina
Portaria nº 148, de 30 de Janeiro de 2016

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO I

PROJETO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO

1- Objeto

Atender à solicitação de pagamento de inscrição ...

2- Características do evento

O evento tem como características ... (Programação prévia anexa)

3- Justificativa

O evento é de grande importância para

4- Descrição e dinâmica do evento

5- Responsabilidade em participar do evento

O interessado em participar do evento aceita as condições para sua participação e deverá apresentar relatório e comprovantes de despesa ao regressar do evento.

6- Estimativa de custo e prazo de execução

Modalidade de custo	Valor
Inscrição do evento	R\$
Hospedagem	R\$
Alimentação	R\$
Passagem	R\$
Total	R\$

6.1. Dados da Instituição realizadora do evento:

6.2 Dados dos alunos Participantes (Nome, campus, matrícula, RG e CPF):

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO II

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO - CIENTÍFICOS

AUXÍLIO(S) SOLICITADO(S) PARA PAGAMENTO DA:

- INSCRIÇÃO
- DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM
- DESPESA COM ALIMENTAÇÃO
- DESLOCAMENTO

1 DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
Nº DO BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

MATRÍCULA:	TURMA/PERÍODO:
CURSO:	
É BENEFICIÁRIO DE OUTRO PROGRAMA DE BOLSA NO IFB?	
Não ()	Sim ()

2 DADOS SOBRE O EVENTO	
INSTITUIÇÃO PROMOTORA	
EVENTO	
CIDADE	ESTADO
PERÍODO	
COM TRABALHO APROVADO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO?	
Sim ()	Não ()

OUTRAS INFORMAÇÕES:	
QUAL A FORMA DE DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO?	

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4 REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

À DREP do *Campus* _____

Venho requerer análise, para efeito de concessão de auxílio à participação em evento técnico-científico, conforme dados e respectiva documentação anexa, responsabilizando-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada.

Dessa forma, estou ciente de que deverei apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após meu retorno do evento, cópia do certificado, relatório e avaliação da participação, assim como comprovante de pagamento da inscrição no evento.

O pagamento do Auxílio deverá ser realizado através de:

() Ordem Bancária - CPF (N° do CPF: _____);

() Conta Corrente - Banco: _____

N° do Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Brasília/DF, ____ de _____ de 201__.

Estudante requerente:

Assinatura:

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTE COM IDADE
INFERIOR A 18 ANOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, responsável legal pelo(a) estudante
_____, regularmente
matriculado (a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus*
_____, no curso _____,

AUTORIZO sua participação no evento _____
_____, no
município _____, Estado _____. Informo que, em
caso de emergência médica, poderei ser comunicado(a) pelo(s) telefone(s)
_____. Informo, também, que:

O(A) estudante não é alérgico(a) a nenhum tipo de medicamento ().

O(A) estudante é alérgico(a) aos seguinte(s) medicamento(s): _____
_____.

O(A) estudante possui plano de saúde _____ e portará consigo a
carteirinha ().

O(A) estudante não possui plano de saúde ().

_____, ____/____/201__.

Assinatura do (a) responsável

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

NOME:	
CURSO:	MATRÍCULA:
EVENTO:	
TIPO(S) DE AUXÍLIO(S) RECEBIDO(S)	DATA DE SAÍDA: ___/___/201__
INSCRIÇÃO ()	DATA DE CHEGADA: ___/___/201__
DESPESA (ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) ()	
DESPESA (ALIMENTAÇÃO) ()	
TRANSPORTE ()	
Como você soube da existência do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científicos? (se for o caso, assinale mais de uma alternativa)	<input type="checkbox"/> Site do IFB <input type="checkbox"/> Divulgação em sala de aula <input type="checkbox"/> Divulgação em murais <input type="checkbox"/> Por colegas <input type="checkbox"/> Por professores <input type="checkbox"/> Por coordenador(a) <input type="checkbox"/> Por outra forma. Especifique: _____
O(s) auxílio(s) para sua participação no evento foi(foram) suficiente(s) para atender a suas necessidades?	Sim () Não ()
Você teve dificuldade para participar do Programa?	Sim () Não () Se sim, qual(is)?
Houve dificuldade para o recebimento do(s) auxílio(s)?	Sim () Não () Se sim, qual(is)?
Já havia participado anteriormente de algum evento técnico-científico?	Sim () Não () Se sim, qual(is)?
As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação acadêmica?	Sim () Não () Justifique:
As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação profissional?	Sim () Não () Justifique:
Apresentou trabalho científico no evento do qual participou?	Sim () Não ()
Se sim, que tipo de trabalho?	
Houve ou haverá publicação?	

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO V

Termo de Compromisso e Responsabilidade em Viagem

Eu, _____, estudante regularmente matriculado (a) no curso _____, matrícula nº _____, contemplado (a) no Edital Nº ____ / IFB de ____ de _____ de 201____, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico Científico, declaro, para os devidos fins, que por **livre iniciativa e exclusiva responsabilidade** participarei do evento _____, que será realizado em _____, no período de ____/____/201__ a ____/____/201__. Responsabilizo-me pelos seguintes compromissos:

1. Frequentar o evento no qual fui contemplado, representando o Instituto Federal de Brasília, *Campus* _____;
2. Ser responsável por toda e qualquer eventualidade que venha a ocorrer durante a viagem, exceto as decorrentes de caso fortuito ou força maior;
3. Cumprir as normas e regulamentos da instituição promotora do evento;
4. Não apresentar comportamento inadequado, que interfira no desempenho das atividades a serem desenvolvidas;
5. Não praticar condutas que coloquem em risco a integridade física e moral dos colegas, demais integrantes da viagem e/ou integrantes do evento;
6. Não causar ofensas físicas, verbais e/ou morais de qualquer espécie aos colegas, demais integrantes da viagem e/ou participantes do evento;
7. Não utilizar ou portar armas, produtos explosivos e substâncias psicoativas ilícitas;
8. Realizar **prestação de contas**, no prazo máximo de 15 dias, após o retorno da viagem, apresentando os seguintes documentos:
 - Relatório de avaliação e participação em eventos Técnico-científicos (anexo IV do edital);
 - Recibo de pagamento da inscrição no evento;
 - Bilhetes de embarque;
 - Cópia do certificado de participação no evento.
9. Restituir diárias e passagens não utilizadas, por motivo de desistência, no prazo máximo de 48 horas a contar do dia marcado para o deslocamento inicial, conforme o item 10.6 deste Edital.

Brasília/DF, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do (a) estudante

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO VI

Solicitação () Diárias () Passagens

1–Nome _____ do(a)
estudante: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____
Matrícula: _____ E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ C.C.: _____
Tel.:(61) _____

2 – Descrição do Motivo da Viagem (anexar convite e programação do evento):
Representar o IFB no _____

3 – Destino: _____

4 – Período: Saída: _____ horário: _____
Retorno: _____ horário: _____
4.1 – Justificativa para escolha de voo:

5 - Transporte:
veículo oficial () outros ()

6 - Justificativa para final de semana (se houver):

7 – Justificativa para viagem urgente (fora do prazo determinado pelo item c):

Em: ____/____/_____
_____ **Assinatura do (a) estudante**

8 – De acordo do responsável (para estudantes com idade inferior a 18 anos):

(Assinatura) _____

Em: ____/____/_____